



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

L E I N° 206/84

SÙMULA: Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 1.984, tendo como limite dos créditos o excesso de arrecadação efetiva.

Art. 2º - A autorização de que trata esta Lei, não se inclui no limite fixado no artigo 4º da Lei 179/83.

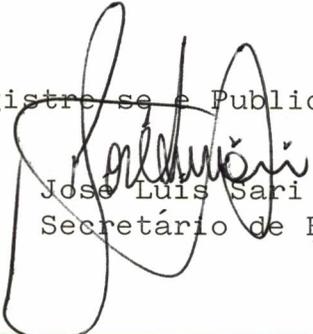
Art. 3º - Os recursos para cobertura dos créditos aqui autorizados são exclusivamente os decorrentes do excesso de arrecadação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 18 dias do mes de Outubro de 1.984.


Egon Paulo Grams
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


José Luis Sari
Secretário de Finanças